



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECRETO N º 5034 DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

Fixa o valor da Unidade fiscal de Planalto – UFP, para vigorar a partir do mês de fevereiro de 2020, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 130 §1º, da Lei Orgânica do Município de Planalto, Estado do Paraná, e Lei Complementar Municipal n.º 03/2009 – Código Tributário Municipal.

DECRETA

Art. 1º – O valor da Unidade Fiscal de Planalto – UFP, a vigorar a partir do mês de fevereiro de 2020, será de R\$ 25,42 (vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º –. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Planalto, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

INACIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL